



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação



#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/FMS/10

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. EDSON DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 017/10, celebrado em 19 de julho de 2010, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA HERCÍLIA TAVARES DA SILVA, Nº 129, COHAB, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao Processo n.º 041/FMS/10, Dispensa n.º 004/FMS/10, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através do gestor do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo Secretário, o **Dr. José Carlos de Lima**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.184.665 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **SR. EDSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade n.º 2.577.251 SSP/PE, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 077.699.975-34, residente na Quadra Cento e Vinte e Seis, n.º 126, Garapú, Cabo/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 017/FMS/10, notadamente ante o Ofício n.º 052/2011, datado de 04 de julho de 2011, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 19 de julho de 2012, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado).

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste foi emitida a **Nota de Empenho n.º 1289**, cujo valor mensal do aluguel reajustado será de R\$ 1.065,50 (um mil sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



**CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para realização deste contrato são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 23 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 601 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.121.1095 – Saúde; **Atividade:** 2.000091 – Fortalecimento do Controle Social; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de julho de 2011.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

**Prefeito**

Dr.ª Rhafaela G. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matrícula 14.036 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Saúde 	<b>CONTRATADO: EDSON DE OLIVEIRA</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> <i>Hildênia Santos de Lima</i> Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.585	<b>TESTEMUNHA:</b>  <i>Adileide de Paula Riburcio da Silva</i> Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat: 15578